



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORACEIA



DECRETO Nº 18/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a implementação de medidas restritivas complementares às previstas no Decreto nº 17, de 11 de março de 2021, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no Município.

VALDIR DE SOUZA MELO, Prefeito Municipal de Boraceia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo da Lei Orgânica do Município de Boraceia,

CONSIDERANDO todas as medidas citadas no decreto Municipal Nº 17 de 11 de março de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado as indústrias e serviços agrícolas do Município de Boraceia realizarem serviços essenciais, com capacidade reduzida em 30% nos dias que durarem o decreto Nº 17 de 11 de março de 2021.

Art. 2º As demais determinações do decreto Nº 17 de 11 de março de 2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Boraceia, 12 de março de 2021

VALDIR DE SOUZA MELO
Prefeito Municipal